

Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10 pontos

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG no _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1183), que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG no _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do Proprietário

Protocolo: 903895

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023

A Defensoria Pública do Estado do Pará - DEFPUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, representada por seu Defensor Público Geral, João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Técnico - Ensino Médio (09 vagas), com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - DEFPUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, será conduzido por uma comissão de servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados através da PORTARIA nº 524/2022/GGP/DPG, de 26 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.100 de 01 de setembro de 2022, a quem caberá as ações de acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 09 (nove) vagas, cuja descrição consta no Anexo I deste Edital.

1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nos cargos que dispõem dessas vagas, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, apresentar, quando convocado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.5 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.6 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

1.7 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.9 A vaga reservada aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) se não for utilizada por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para a concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga / Função.

1.10 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de Nível Técnico (ensino médio):

1.10.1 Primeira Fase: Inscrição - de caráter habilitatório e eliminatório;

1.10.2 Segunda Fase: Análise Documental e Curricular - de caráter eliminatório e classificatório;

1.10.3 Terceira Fase: Entrevista e Teste - de caráter eliminatório e classificatório.

1.11 As vagas serão ofertadas para o Município de Belém e região metropolitana, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da DEFPUB, e atender as demandas do Núcleo de Execução Penal - NUDEP/CONVÊNIO.

1.12 As entrevistas e testes serão realizados de forma presencial, nos termos do previsto neste edital, com todas as medidas de segurança contra o coronavírus, essencialmente quanto ao distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos governamentais responsáveis e uso de máscaras por todos os envolvidos.

1.13 A DEFPUB dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e resultado de cada etapa no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

1.14 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

1.15 As Atribuições das Funções e os Requisitos para a contratação temporária, a remuneração, e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.16 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.17 Dúvidas devem ser enviadas através da Comissão do PSS da DEFPUB no site do www.sipros.pa.gov.br

1.18 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;
- g) Possuir capacidade física e aptidão mental;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:

- a) Tenha ocorrido término de contratação direta ou indireta anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.
- b) Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.
- c) Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

2.4 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3- DAS FASES DO PSS

3.1 DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO

3.1.1 A Inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
 - b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
 - c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
 - d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h01min do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.
- 3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta